

# Conciliar e PAGAR

A DESBUROCRATIZAÇÃO  
DA JUSTIÇA EM FAVOR  
DO CIDADÃO

CHICO CAMARGO

O juiz federal Ronaldo Castro Desterro e Silva, atual titular da 1.ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, participou, em 2009, da 6.ª edição do Prêmio Inovare, promovido pelo Instituto Inovare, uma associação sem fins lucrativos que tem por objetivo o desenvolvimento de projetos para pesquisa e modernização da Justiça brasileira.

Tendo como título “Conciliar e pagar”, o projeto do magistrado cristalizou-se quando ele assumiu a coordenação do Juizado Especial Federal (JEF) de Belém, em agosto de 2007. “Deparei-me com acervo processual esmecedor, algo em torno de 61.000 feitos, físicos e virtuais, incluídas todas as classes processuais. Enfrentá-lo exigia, por óbvio, muita disposição, mas também uma mudança de gestão”, relata o juiz Ronaldo.



PAULO BEMERQUIY

Além da quantidade, o que atormentava o titular do JEF era como e o que fazer para cessar o crescimento da pilha de processos, reduzi-la a níveis mínimos aceitáveis e assim mantê-la, além de, é claro, dar uma resposta satisfatória ao jurisdicionado.

O que o cidadão busca no Juizado Especial é o remédio rápido e eficaz às suas demandas, principalmente aquele que tem sua sobrevivência atrelada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), seja para obter a aposentadoria de trabalhador rural, seja para obter a concessão de auxílio-doença.

Ao observar melhor o andamento das ações de origem previdenciária, Ronaldo Desterro constatou que o problema estava no trâmite burocrático dos processos. Assim, percebeu que a solução para o problema requeria duas medidas: a primeira consistiu na implantação de um serviço permanente de conciliação imediata, a funcionar no setor de atermação do Juizado, e na adoção de medidas de incentivo à conciliação durante a audiência de instrução e julgamento. A segunda foi a redução do tempo de tramitação do processo entre a distribuição e o pagamento. Para isso, foram adotadas medidas de simplificação na comunicação de atos, de padronização de rotinas e de eliminação de outras tantas, inclusive com dispensa de remessa dos processos à contadoria do foro, e de agilização na expedição

de requisições de pequeno valor e precatórios. “A propósito da execução dessa prática, uma vez realizada a atermação, em ato contínuo o segurado é encaminhado à sala de conciliação, sendo então recebido por um conciliador, servidor ou estagiário, que conduz o processo de composição; o INSS, representado por um procurador, auxiliado por dois servidores da autarquia”, explica o magistrado.

### **Justiça rápida e eficiente**

Ao aclarar de que maneira sua prática contribui para a rapidez e eficiência da Justiça, o juiz federal Ronaldo Desterro disse que o serviço de conciliação imediata dispensa maior burocracia. “Por isso, resta óbvio que a obtenção da conciliação no primeiro contato com a Justiça torna evidente a rapidez e a eficiência da prática. Ademais, a realização do acordo nesse primeiro contato evita o retorno da parte autora à Justiça para a tentativa de conciliação prévia que seria designada para data futura, abrindo espaço na pauta de audiências e, por conseguinte, reduzindo o tempo de tramitação dos feitos que reclamam instrução e julgamento”, afirma o juiz.

Na avaliação dele, para o trabalhador rural é demasiadamente dispendioso tal retorno, notadamente em face da necessidade de custear a viagem de suas testemunhas, situação que invariavelmente ocorre.

## **O juiz Ronaldo Desterro menciona as seguintes informações como constatação dos bons resultados obtidos pelo seu projeto:**

### **ACERVO PROCESSUAL GERAL**

Situação em primeiro de agosto de 2007: 61.368 processos em tramitação.

Situação em 31 de julho de 2.009: 43.712 processos em tramitação.

### **CONCILIAÇÕES**

No período anterior (até agosto 2007) foram realizados 4.768 acordos. Posteriormente foram 5.989 tentativas de conciliação, um aumento aproximado da ordem de

25% no número de acordos obtidos no âmbito previdenciário. Vale esclarecer que não é viável identificar os feitos conciliados por ocasião dos juizados itinerantes, de maneira a cotejar apenas o serviço ordinário dos dois períodos.

### **PERÍCIAS**

No primeiro período (até agosto de 2007) foram realizadas 3.200 perícias, das quais apenas 1.377, obtidas com o serviço ordinário. As demais foram efetuadas por

**BREVE ENTREVISTA COM O MAGISTRADO:**

**A prática está definitivamente incorporada aos procedimentos do JEF?**

No que diz respeito ao serviço de conciliação permanente, a prática continua em funcionamento. Porém não está definitivamente incorporada ao JEF, pois, no caso do serviço de conciliação permanente, o INSS não está obrigado a manter seus prepostos no juizado. A ideia prosperou devido às excelentes relações institucionais mantidas pelos envolvidos no projeto. Quanto às demais práticas, sim.



Servidora da Justiça Federal atende jurisdicionados durante movimento pela conciliação

**Passado mais de um ano, considerando a apresentação do projeto ao Inovare, que avaliação o senhor faz hoje da proposta de “conciliar e pagar”?**

As práticas exitosas foram justamente as que foram apresentadas na proposta. Vingaram e continuam sendo aplicadas.

**O senhor está satisfeito com os resultados até agora obtidos?**

A propósito dos resultados, ao assumir o Juizado, em julho de 2.007, a unidade contava com um universo de 61.327 processos; ao deixá-lo, em julho de 2.010, somava 36.414; quanto ao acervo pessoal, recebi 15.013 feitos, deixando 8.490 processos. Observo que no período não houve mutirões de audiência ou juizados itinerantes.

ocasião dos juizados itinerantes de Cameté, em 2005, e em Vigia e Tomé-Açu, em 2006. No segundo período, após agosto de 2007, foram realizadas 4.449 perícias, sem colaboração externa. Excluindo os juizados itinerantes, houve um crescimento do número de perícias na ordem de 220%. Mesmo considerados os juizados itinerantes, o aumento aproximado importa em 39%.

**REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR**

No primeiro período, 5.558 requisições foram expedidas, ao passo que 13.565 foram expedidas de primeiro de agosto de 2007 a 14 de julho de 2009. Incremento da ordem de 250%.

**ANDAMENTO PROCESSUAL**

Com relação ao andamento dos processos, estes ti-

veram o tempo de tramitação bastante reduzido, como mostram os exemplos a seguir:

- Serviço de conciliação permanente – Tempo de tramitação da atermação à expedição da RPV  
 Processo: 2009.39.00.907526-4 Objeto: Aposentadoria – segurado especial **Atermação:** 20/05/2009 **Homologação do acordo:** 22/05/2009 **Trânsito em julgado:** 03/06/2009 RPV remetida ao TRF: 17/07/2009
- Processo: 2009.39.00.907600-9 Objeto: Aposentadoria – segurado especial Atermação: 22/05/2009 Homologação do acordo: 22/05/2009 Trânsito em julgado: 03/06/2009 RPV remetida ao TRF: 17/07/2009
- Processo: 2009.39.00.907831-4 Objeto: Aposentadoria – segurado especial **Atermação:** 27/05/2009 **Homologação do acordo:** 1º/06/2009 **Trânsito em julgado:** 08/07/2009 RPV remetida ao TRF: 17/07/2009 ■